LEI Nº 3964, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos à Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura de Formiga/MG – EPAP, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236300000.140	Apoio à Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura de Formiga/MG – EPAP	
335041	Contribuições	13.000,00
445041	Contribuições	8.000,00
	TOTAL	**21.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura de Formiga/MG – EPAP".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADA
13 - 06 - 2007
Data